Termo Aditivo nº 31/2023

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Termo de Supressão do Contrato nº 15/2023 para fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública.

Que fazem entre si, de um lado o Município de Vale do Sol, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Augusto Emmel, 96, inscrita no CNPJ sob n.º 94.577.574/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Maiquel Evandro Laureano Silva**, inscrito no CPF nº 015.020.370-50, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, o Sra. **Vera Lúcia Machado Sehn**, CPF nº 511.114.030-15, todos já identificados no Contrato nº 15/2023 firmado em 25 de janeiro de 2023, para fornecimentos de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para merenda escolar, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2023, sofre supressão nesta data, pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato acima identificado, para fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, sofrerá supressão do objeto em 21 kg de feijão de vagem, por solicitação da Contratada, acolhido pela Secretaria de Educação do município, através da Nutricionista responsável, por motivo apresentado através de laudo emitido pela EMATER/RS, conforme perda de produção por danos ocasionados pela baixa precipitação pluviométrica durante o cultivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

A supressão do contrato, corresponde ao valor de R$ 258,93 (Duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Os demais termos do Contrato são ratificados integralmente pelas partes, e se aplicam ao presente Aditivo.

Certos e ajustados vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e por duas testemunhas a tudo presentes

Vale do Sol, RS, 20 de julho de 2023.

Maiquel Evandro Laureano Silva
Prefeito Municipal

Vera Lúcia Machado Sehn
CPF nº 511.114.030-15

Cassio Guilherme Alves
Assessor Jurídico Municipal
OAB-RS 83.510

Testemunhas:

Deisi Cristiani Blasi dos Santos
CPF nº 010.746.080-70

Stefânia Graciele Schieck Garcia
CPF nº 011.775.970-80